



## Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

*Semana Nacional de Conciliação 2020*

Plano de Ação do NUPEMEC/TJMA

#### **Apresentação**

O movimento conduzido pelas reformas do Judiciário a partir do 1º Pacto Republicano, culminando com a Emenda Constitucional 45/2004 e todas as demais reformas legislativas que se seguiram, teve dentre seus marcos o dia 8 de dezembro de 2006 – Dia Nacional da Conciliação como uma das ações mais impactantes para mudança cultura da judicialização.

Repetidas edições, agora com duração semanal, o momento de chamamento cooperativo da sociedade para a solução autocompositiva das demandas ganha um efeito maior nesse tempo em que o isolamento/afastamento social trouxe reflexões sobre as nossas necessidades e o tamanho que deve ocupar os conflitos em nossas vidas, valores com novos significados.

O desafio posto para o ano de 2020 é o de auxiliar as pessoas, guardadas as devidas precauções, a terem mantidas suas esperanças no futuro, com o sentimento de uma virada de ano mais próxima do normal, em que tentamos resolver todas as pendências ainda não solucionadas.

Cabe ao Poder Judiciário assegurar que essa oportunidade, já incorporada no calendário emocional da finitude dos problemas, não se perca por conta de dificuldades de deslocamento ou proximidade entre as pessoas.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMEC/TJMA, seguindo as recomendações do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Des. Lourival Serejo, utilizando dos recursos de tecnologia e contanto com a colaboração de todos os atores do Sistema de Justiça, colaboração de tradicionais e novos parceiros, vem apresentar sua proposta de ação para a **SNC/2020 – TJMA em busca ativa**, para auxiliar na solução de demandas processuais e extraprocessuais em tempo de pandemia do Coronavírus.



## Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

#### Período

A Semana Nacional de Conciliação do ano de 2020 ocorrerá no período de 30 de novembro a 04 de dezembro

#### Recursos Disponíveis

O NUPEMEC/TJMA conta hoje com 21 Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs fixos e um Carro da Conciliação Itinerante para realização de audiências de conciliação e sessões de mediação itinerante, com capacidade de realização simultânea de 02 audiências presenciais e por videoconferência **12 por hora**.

Sistema de Renegociação Digital de Dívidas, com a capacidade definida por quantidade de parceiros que desejam servir-se desse canal de negociação.

Parceria para uso da Plataforma consumidor.gov.br, com a presença de 882 empresas cadastradas.

Necessário que a Presidência do Tribunal de Justiça reconheça a importância desse momento e disponibilize servidores com formação em mediação e equipamentos, para reforçar a equipe que atuará no serviço remoto de resolução de conflitos.

#### Formas de agendamento das audiências

Considerando as características próprias e o volume de processos, devemos separar os trabalhos em dois grupos:

Grupo 1: Comarca de Ilha de São Luís e demais Comarcas.

Grupo 2: Demandas Processuais e Extraprocessuais

#### Ações para a Comarca da Ilha de São Luís:

a. Deslocamento do Carro da Conciliação Itinerante

Com atendimento em uma localidade da Ilha por dia, sempre contando com um espaço de apoio para assegurar o afastamento seguro dos participantes.

Possibilidade de agregação de outros serviços do Sistema de Justiça, como informações sobre direitos da mulher, criança e idoso vítima de violência, registro civil, orientação de direitos por parceiros institucionais, distribuição de material impresso e exibição de vídeos.

As localidades de atendimento estão aguardando confirmação de representações das localidades para garantia da mobilização de atendimentos, só havendo a confirmação para o dia 04/12 na cidade de Raposa, com apoio no Salão do Júri no Fórum da Comarca.

Durante a itinerância serão atendidos por cadastramento prévio demandas extraprocessuais e processuais, com a presença de ambas as partes, ainda que de forma virtual, com identificação civil confirmada por envio de documentos e gravação da presença no ato.

#### b. Tratamento de Demandas Processuais

Para o agendamento de demandas processuais com os grandes litigantes, como bancos e concessionárias de serviços públicos, deve ser observada a melhor efetividade nos resultados, promovendo-se o diálogo institucional para que esses parceiros indiquem quais processos há possibilidade de acordo, com indicação dados (Unidade Judicial, Número, Partes e Advogados, com endereço fixo ou eletrônico), para que se promova o chamado para audiência em até 30 dias antes do ato.

Também se deve buscar a disponibilidade de contato eletrônico para a negociação direta, com diálogo síncrono entre as partes, inclusive com o uso da Plataforma de Renegociação Digital.

Seguindo a recomendação do Presidente do CNJ na 318ª Sessão Ordinária, ONDE foram apresentados 5 Eixos Prioritários de Trabalho<sup>1</sup>, quanto ao incentivo das soluções alternativas de conflitos com o uso de plataformas eletrônicas, devem as partes, especialmente nesse período, serem estimuladas ao uso da plataforma consumidor.gov.br.

Nas demandas de família, especialmente nas que pendem pagamento de pensões, suspensas por dificuldades decorrentes da pandemia do coronavírus, a possibilidade de negociações, inclusive com o uso de pagamento de débitos com cartão de crédito, além de ajustes compatíveis com as novas realidades, deve ser uma das questões a exigir maior colaboração do Centro de Mediação da Família.

#### c. Tratamento de Demandas Extraprocessuais

Durante o período do isolamento/afastamento social, o trabalho desenvolvido pelos CEJUSCs nas demandas extraprocessuais assegurou a muitos a percepção de que o Judiciário estava presente no momento em que era necessário.

---

1



## Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Se a dissolução familiar é uma realidade imutável, a segurança patrimonial, o cuidado e sustento dos filhos e a garantia de regularidade de novas uniões encontraram nos pedidos diretos, com agendamento on-line e realização de videoconferência, tudo dentro da plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJe, com emissão de parecer do Ministério Público e rápida decisão judicial, a melhor resposta para proteção de direitos.

Essa experiência pode ter ampliação na SNC com a ajuda de parceiros descentralizados, como Conselhos Tutelares e Centros de Referência e Assistência Social, que identificariam públicos que necessitem da regularização da situação familiar, além de cederem acesso a equipamentos ou redes de wi-fi, para a realização de audiências virtuais.

Também podem integrar essa rede de apoio às questões extraprocessuais de família a Defensoria e o Ministério Público e os Cartórios Eleitorais.

Aqui também vale a possibilidade de resolução de conflitos de débito o pagamento parcelado em cartão de crédito, inclusive para dívidas por serviços prestados por pessoas físicas.

Conforme a disponibilidade extra de recursos humanos e equipamentos, poder-se-á estender esses serviços para todo o estado do Maranhão.

#### **Ações para as demais Comarcas:**

##### **a. Levantamento de estrutura**

Observando as normas de proteção em face do contágio de coronavírus, será necessário que se identifique a capacidade das Comarcas na realização de audiências de conciliação por videoconferência e/ou na oferta de equipamentos ou sinal de wi-fi para realização de audiências pela Central de Conciliação por Videoconferência de São Luís - CCV.

##### **b. Tratamento de Demandas Processuais**

Para o agendamento de demandas processuais a serem realizadas na própria Comarca, deverá seguir-se com a recomendação do Juiz do processo, cumprindo ao NUPEMEC articular com os grandes litigantes a indicação de processos que haja proposta para solução consensual.

As estruturas de facilitação de acesso aos recursos de participação de videoconferência também servirão para as demandas de todas as Comarcas.

Audiências realizadas pela CCV de São Luís terão os seus ternos devolvidos aos respectivos processos, com homologação dos acordos pelos titulares do juízo.



## Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

---

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Vale aqui o estímulo ao uso da plataforma consumidor.gov.br ou outros canais de diálogo direto das partes para solução do conflito, assim como empresas regionais podem utilizar da plataforma de Renegociação Digital de Dívida.

#### c. Tratamento de Demandas Extraprocessuais

Pela ausência de CEJUSCs em grande parte das Comarcas, os acordos extrajudiciais de sessões realizadas na própria comarca poderão ser homologados com o uso da faculdade do art. 57 da Lei dos Juizados Especiais.

Caso se trata de audiência realizada pela CCV, as homologações de acordos ficará a cargo do Coordenador da Central, nos termos do estabelecido na Resolução 125/2010 do CNJ.